



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA

RELATÓRIO N° : 189472
UCI EXECUTORA : 170044
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10380.001636/2007-80
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 25000
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : MINISTÉRIO DA FAZENDA
CIDADE : FORTALEZA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 189472, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 3ªRF/CE e Unidades Jurisdicionadas Consolidadas a ela subordinadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS;
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES;
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações"

e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas unidades jurisdicionadas.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Superintendência da Receita Federal - 3ª Região Fiscal, mantém sob sua jurisdição 10 Unidades Gestoras abrangendo os estados do Ceará, Piauí e Maranhão, sendo 7 Delegacias e 3 Alfândegas.

Suas ações estão definidas de acordo com as diretrizes ministeriais tendo como meta principal a arrecadação de tributos e contribuições e o controle fiscal e aduaneiro do comércio exterior.

Na 3ª Região Fiscal, as metas de arrecadação superaram a previsão em 8,06% do total, entretanto, ficou abaixo do previsto a arrecadação das Unidades Gestoras: Alfândega Aeroporto Pinto Martins/CE, DRF Imperatriz/MA e Alfândega São Luís/MA, fato este, segundo justificativa da Unidade, decorrente da queda na arrecadação dos impostos recolhidos por empresas do setor têxtil, do comércio varejista e do setor de metalurgia e comércio atacadista.

Além da ação predominante de arrecadação, para o exercício de 2006, foram estabelecidas as metas a seguir:

a) Tempo médio de espera por atendimento nos CAC, cuja finalidade era reduzir o tempo médio de espera para 00:34:19 - todas as Unidades Gestoras obtiveram média abaixo deste tempo;

b) Tempo médio despacho aduaneiro de importação, cuja finalidade era reduzir o tempo médio consolidado em 5% pelo critério de medição tempo líquido e em 20% pelo critério de medição tempo bruto;

c) Tempo médio despacho aduaneiro de exportação cuja finalidade era reduzir o tempo médio consolidado em 5% pelo critério de medição tempo líquido e em 5% pelo critério de medição tempo bruto;

d) Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária - R\$ 8.093.711,81 - liquidados créditos empenhados no valor de R\$ 7.729.402,29.

Apenas no 3º trimestre/2006 não houve o atingimento das metas descritas nas alíneas "b" e "c" que, segundo informado pela Unidade Gestora, por meio do Ofício nº 087/SRRF03/GABIN, de 23/03/2007,

...."no período de 2 de maio a 6 de julho de 2006 houve intenso movimento grevista de servidores da Secretaria da Receita Federal, o qual encontrava-se amparado por decisão judicial, sendo que esta ao mesmo tempo que reconhecia o direito dos servidores à participação na greve estabelecia a manutenção do limite mínimo de 30 por cento de servidores em atividades;.....Somente quando houve o retorno à normalidade das atividades aduaneiras pode ser realizada a conclusão dos trabalhos acumulados durante os dias de paralisação, ocorrendo, por conseguinte, o desembaraço (termo final da contagem de tempo considerada para a aferição das metas de desempenho aduaneiro). Desta forma, na medida que se avançava na redução do acúmulo de trabalho ao mesmo tempo inviabilizava-se a comparação dos tempos médios consolidados de importação e exportação medidos no 3º trimestre de 2006 com aqueles medidos no 3º trimestre de 2005."

Diante da justificativa apresentada, entende-se que o não cumprimento das metas na sua totalidade, não foi atribuída a qualquer tipo de falha no planejamento da Unidade.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A Unidade apresentou indicadores de desempenho consistentes e que permitem avaliar o grau de eficácia, eficiência, economicidade, qualidade e efetividade de sua atuação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO E OBJETIVO DO INDICADOR/MEDIDA	TIPO DE INDICADOR/MEDIDA (1)	PADRÃO DE DESEMPENHO UTILIZADO (2)	FONTE DO PADRÃO DE DESEMPENHO (3)
Realização da Meta Global de Arrecadação - Mensurar o grau de consecução da meta global de arrecadação como resultado do controle e recuperação do crédito tributário.	Eficácia	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	SIADI/Ângela/DW Arrecadação (previsão estabelecida na Lei Orçamentária)
Tempo Médio de espera nos CAC - Medir a agilidade na prestação de serviços nos CAC.	Eficiência	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	Saga - Sistema de Apoio ao Gerenciamento do Atendimento dos Contribuintes
Tempo Médio do despacho aduaneiro de exportação, bruto e líquido (descontado o tempo de interrupção) - Medir a agilidade dos procedimentos aduaneiros na exportação.	Eficiência	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	Siscomex Gerencial
Tempo Médio do despacho aduaneiro de importação, bruto e líquido (descontado o tempo de interrupção) - Medir a agilidade dos procedimentos aduaneiros na importação.	Eficiência	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	Siscomex Gerencial
Execução orçamentária das despesas de custeio, exceto para o Procad e investimentos - Avaliar a eficácia da gestão orçamentária pelas Unidades da SRF.	Eficácia	Padrões criados com base em dados estatísticos e previsão legal	SIAFI e limites fixados após aprovação da LOA

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Durante o exercício de 2006 não foram formalizados termos de convênios no âmbito da SRRF-3ºRF, quer seja como concedente ou conveniente.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No âmbito da 3ª Região Fiscal, realizou-se, no período sob exame, os seguintes quantitativos de processos licitatórios:

1) Superintendência da Receita Federal.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	45	109.393,86	40%	10,10%
Inexigibilidade	5	205.483,72	20%	18,96%
Pregão	10	768.538,41	40%	70,94%
Total	60	1.083.415,99	100%	100%

Da análise realizada em quatro pregões eletrônicos, nove processos de dispensa e dois de inexigibilidade, realizados em 2006 pela SRRF 3ª Região Fiscal, no montante de R\$ 361.587,81, o equivalente a 20,48% do total da despesa executada pela Unidade, evidenciamos a regularidade na contratação e execução das atividades prestadas mediante o fornecimento dos bens e serviços envolvidos, em respeito a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.435/05, com exceção do fato descrito no item 3.1.1.1 do Anexo I "Demonstrativo das Constatações", referentes ao Relatório de Auditoria nº189472.

2) Delegacia da Receita Federal em Juazeiro do Norte

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	34	297.471,02	91,89%	34,77%
Inexigibilidade	1	10.116,60	2,70%	1,18%
Pregão	2	548.020,10	5,41%	64,05%
Total	37	855.607,72	100%	100%

Dos exames procedidos em treze processos de dispensa, um pregão eletrônico e em uma inexigibilidade, realizados pela Unidade no exercício, evidenciamos que os procedimentos adotados pela Unidade obedeceram os preceitos constantes do Decreto nº 5.435/05 e Lei nº 8.666/93, bem como por meio de verificação do único contrato celebrado pela Unidade em 2006, constatamos o atendimento aos aspectos formais

obrigatórios de um Contrato Administrativo, conforme os arts. n.º 55, 60 a 64 da Lei 8.666/93.

3) Alfândega Porto Fortaleza

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	21	202.014,58	84%	60%
Inexigibilidade	2	37.095,07	8%	11%
Pregão	2	97.429,74	8%	29%
Total	25	336.539,39	100%	100%

Da análise de dois processos de dispensa de licitação, um processo de inexigibilidade e um pregão, não verificamos impropriedades/irregularidades, à exceção das falhas apontadas nos itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2, do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", referente ao Relatório de Auditoria nº189475, que evidenciam a não-aderência das aquisições de bens e serviços, pela Unidade, aos dispositivos da Lei 8.666/93, e alterações.

4) Delegacia da Receita Federal em Fortaleza

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	23	216.194,74	82,14%	21,30%
Inexigibilidade	1	15.978,31	13,57%	1,57%
Pregão	4	782.738,07	14,29%	77,13%
Total	28	1.014.911,12	100%	100%

Dos exames realizados em quatro processos licitatórios na modalidade de pregão eletrônico e cinco compras diretas (quatro dispensas de licitações e uma inexigibilidade), perfazendo um percentual de 31,03% dos processos de despesa formalizados pela Unidade em 2006, evidenciamos que os procedimentos adotados obedeceram os preceitos constantes do Decreto nº 5.435/05 e Lei nº 8.666/93.

5) Delegacia da Receita Federal em Sobral

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	27	168.965,45	87,10%	14,29%
Convite	1	154.510,56	3,23%	13,07%
Pregão	3	859.094,55	9,67%	72,64%
Total	31	1.182.570,56	100%	100%

Dos exames efetuados em onze processos de dispensa e em dois pregões eletrônicos, realizados pela Unidade no exercício, evidenciamos que os procedimentos adotados pela Unidade obedeceram aos preceitos constantes do Decreto nº 5.435/05 e Lei nº 8.666/93, bem como, por meio de verificação da execução de dois contratos, de um total de doze vigentes no exercício, constatamos que o quantitativo e a natureza qualitativa dos serviços efetivamente realizados estão de acordo com as cláusulas contratuais e com o disposto na Lei 8.666/93.

6) Alfândega Aeroporto Internacional Pinto Martins

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtd. no Exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	15	35.151,67	94%	70%
Inexigibilidade	1	14.780,00	6%	30%
Total	16	49.931,67	100%	100%

Da análise de três processos de dispensa de licitação e um processo de inexigibilidade, não verificamos impropriedades/irregularidades que evidenciem a não aderência da Unidade, nas aquisições de bens e serviços, aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, exceto quanto às falhas apontadas nos itens 1.1.1.1 e 1.2.1.1 do Anexo "Demonstrativo das Constatações", referente ao Relatório nº 189490.

7) Alfândega Porto São Luís

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	9	45.451,76	81,82%	79,09%
Pregão Eletrônico	2	12.017,39	18,18%	20,91%
Total	11	57.469,15	100%	100,00%

Dos exames efetuados nos nove processos de dispensa e nos dois pregões eletrônicos, realizados no exercício, evidenciamos que os procedimentos adotados pela Unidade obedeceram aos preceitos constantes do Decreto nº 5.435/05 e Lei nº 8.666/93, à exceção do comentado nos itens 2.1.1.1 e 2.1.2.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações referente ao Relatório de Auditoria nº 189486.

8) Delegacia da Receita Federal em São Luís

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	22	73.791,85	64,70	9,64
Inexigibilidade	1	123.600,00	2,94	16,15
Pregão Eletrônico	11	567.827,07	32,35	74,20
Total	34	765.218,92	100,00	100,00

Dos quatorze processos de dispensa e nove pregões analisados, não foram detectadas impropriedades na formalização/execução dos mesmos.

Dos dezesseis contratos formalizados pela Delegacia da Receita Federal de São Luís (MA), quatro foram encerrados, um foi rescindido e onze estavam em vigência no exercício de 2006.

Dos onze contratos vigentes, dez foram submetidos à análise e constatou-se que a Unidade auditada, ao firmar contratos, cometeu impropriedades formais em quatro contratos, quais sejam: ausência de numeração com série anual e ausência das cláusulas necessárias

determinadas no art. 55, incisos XI e XII, da Lei nº 8.666/93.

9) Delegacia da Receita Federal em Imperatriz

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	16	192.078,93	76,2%	82,3%
Inexigibilidade	01	11.781,59	4,8%	5,0%
Pregão Eletrônico	04	29.498,99	19,0%	12,7%
Total	21	233.359,51	100,0%	100,0%

Da análise de quatro pregões, e dezesseis processos de dispensa, verificamos que referidos processos, em sua essência, estão devidamente compostos das peças, exigências e formalidades previstas na legislação, principalmente no que diz respeito a composição do processo, previsão orçamentária, necessidade de aquisição do bem ou serviço, conformidade de parcelamento de objeto, ausência de limites à competitividade, razões de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Também ficou evidenciado que os contratos realizados pela Unidade, No exercício em exame, estão devidamente formalizados e em consonância com o disposto na Lei 8.666/93, em especial, a formalização legal, realização de fiscalização interna, não extrapolação de prazos legais, alterações e pagamentos contratuais e inspeção física da execução.

10) Delegacia da Receita Federal em Florianópolis

Tipo de aquisição de bens/serviços	Qtde. no exercício	Valor	% Qtde sobre o total	% Valor sobre o total
Dispensa	13	39.321,54	70%	16%
Inexigibilidade	03	122.410,18	15%	50%
Pregão Eletrônico	03	82.218,86	15%	34%
Total	19	243.950,58	100%	100%

Dos exames efetuados em três pregões, treze processos de dispensa e três processos de inexigibilidade verificamos a adequada formalização dos mesmos.

11) Delegacia da Receita Federal em Teresina

Tipo de aquisição de bens/serviços	Qtde. no exercício	Valor	% Qtde sobre o total	% Valor sobre o total
Dispensa	19	109.173,30	76%	42%
Inexigibilidade	02	8.724,42	8%	3%
Pregão Eletrônico	04	142.748,17	16%	55%
Total	25	260.645,89	100%	100%

Dos exames efetuados em três pregões e sete dispensas verificamos que os processos estão formalizadas de acordo com a Lei 10.520, não tendo ocorrido nesses certames limitação à competitividade nem fracionamento de objeto.

Decorrentes dessas licitações a DRF/TSA formalizou em 2006 dois contratos administrativos, sendo um, proveniente do pregão nº 03/06, relativo a aquisição de material consumo e o outro, originário do pregão nº 02/06 para locação de equipamentos reprográficos e que esses instrumentos foram formalizados de acordo com a legislação em vigor.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No âmbito da 3ª Região Fiscal, tomando por base o mês de dezembro de 2006, verificamos a existência de 786 cargos, nas diversas Unidades que a integram, dos quais 630 encontravam-se ocupados e 156 vagos.

Conforme estabelecido na Portaria SRF nº 1.671, de 16/06/2005, a Unidade não pratica atos de concessão de aposentadoria, a qualquer título, reversão de servidor aposentado por invalidez e de pensão por morte, de servidores lotados na 3ª Região Fiscal da Receita Federal, estando essa incumbência a cargo das Gerências de Administração do Ministério da Fazenda.

Constatamos a regularidade dos atos administrativos na Gestão de Recursos Humanos. Releva mencionar a acumulação de cargos públicos, conforme está descrito no item 2.1.1.1 do Anexo - Demonstrativo das Constatatórias, referente ao Relatório de Auditoria nº 189473.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em consulta realizada ao site do TCU (www.tcu.gov.br) não foram localizados acórdãos ou decisões endereçados às Unidades da 3ª Região Fiscal, durante o exercício de 2006. Também não há pendências de implementação de determinação ou recomendação do TCU, nos Relatórios de Auditoria, referentes à avaliação da gestão 2005.

5.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nas Unidades Alfândega Aeroporto Internacional Pinto Martins, Delegacia da Receita Federal em Juazeiro do Norte, Delegacia da Receita Federal em Fortaleza, Delegacia da Receita Federal em Sobral, Delegacia da Receita Federal em São Luís, Delegacia da Receita Federal em Imperatriz e Delegacia da Receita Federal em Floriano, evidenciamos que os procedimentos operacionais utilizados para a concessão de diárias e passagens são adequados, atendendo aos dispositivos legais sobre o assunto (Decreto nº 343, de 19/11/1991).

Nas demais Unidades evidenciamos impropriedades de caráter formal, as quais estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatatórias", nos respectivos relatórios, conforme a seguir indicado:

1) Superintendência da Receita Federal

Foram analisados 36 Processos de Concessão de Diárias-PCD dentre 427 formalizados pela UG em 2006, o equivalente a 8,43%. Desta análise, chamamos atenção para o recorrente extravio, por parte dos servidores dos canhotos dos cartões de embarque. Não obstante os PCD

conterem declarações dos servidores afirmando o extravio, a ausência dos tíquetes dificulta o exame dos trechos e datas reais dos deslocamento que geraram as diárias.

Destacamos, ainda, a situação relatada no item 2.3.1.1 do Anexo I do Relatório de Auditoria nº 189472.

2) Alfândega Porto Fortaleza

Da análise de 33 processos de concessão de diárias, de um total de 41 processos formalizados pela Unidade no exercício sob exame, evidenciamos que os procedimentos operacionais utilizados pela Unidade para a concessão de diárias e passagens são adequados, porém, para os deslocamentos de servidores dentro da zona metropolitana de Fortaleza, ressaltamos a falta de aderência aos dispositivos legais sobre o assunto, conforme relatado no item 1.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" do Relatório de Auditoria nº 189475.

3) Alfândega Porto São Luís

A Unidade despendeu um total de R\$ 42.871,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e nove centavos), distribuídos em 59 PCD, para o pagamento de diárias a 20 de seus servidores no exercício de 2006. As impropriedades constatadas foram resolvidas em campo, restando apenas o que foi verificado quanto à falha no controle de frequência do servidor em viagem, consignado no item 1.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" do Relatório de Auditoria nº 189486.

4) Delegacia da Receita Federal em Teresina

A DRF/TSA executou despesas com concessões de diárias no exercício de 2006 em observância ao Decreto 343/91, exceto quanto às concessões tratadas no item 2.2.1.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações do Relatório de Auditoria nº 189473 para as quais, não foram procedidas justificativas por afastamentos em finais de semana.

5.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Nas Unidades da Alfândega Porto de Fortaleza, Alfândega Aeroporto Internacional Pinto Martins, Delegacia da Receita Federal em Juazeiro do Norte e Delegacia da Receita Federal em Sobral, evidenciamos a regular utilização dos gastos efetuados com o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

Nas demais Unidades (Delegacia da Receita Federal em Fortaleza, Alfândega Porto em São Luís, Delegacia da Receita Federal em São Luís, Delegacia da Receita Federal em Imperatriz, Delegacia da Receita Federal em Floriano e Delegacia da Receita Federal em Teresina), constatamos a existência de falhas formais, que não mereceram comentário ou registro de constatação no Anexo I - Demonstrativo das Constatações dos respectivos relatórios, tendo em vista o aspecto formal e a pouca materialidade das falhas.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I -

"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

IV - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão Detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Fortaleza, 31 de Março de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Controladoria Regional da União no Estado do Ceará**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 189472
UNIDADE AUDITADA : SUP. REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE
CÓDIGO : 170040
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10380001636200780
CIDADE : FORTALEZA
UF : CE

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0005 a 0106**, deste Processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Gestão n.º 189472, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Fortaleza, 31 de março de 2007.

ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO CEARÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189472
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10380.001636/2007-80
UNIDADE AUDITADA : SRRF03
CÓDIGO : 170040
CIDADE : FORTALEZA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2007.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA